

“CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2017” REGULAMENTO

Com o objetivo de incrementar a decoração Natalina no município de Registro a ACIAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Registro realizará o Concurso de Decoração Natalina com o tema **“VITRINE DE NATAL 2017”**.

Para efeito de julgamento somente serão analisadas a decoração com visualização EXTERNA (fachadas e/ou vitrines).

1) INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo balcão de atendimento e/ou pelo site da ACIAR www.aciar.com.br no período de 06 de novembro à 08 de dezembro de 2017.

1.2 - Na inscrição deverão ser indicados: nome da empresa, imóvel participante (responsável pelo imóvel), CNPJ, ou CPF, endereço completo, referência de localização, telefone e responsável pela decoração e o e-mail.

1.3 - O responsável pela inscrição é também responsável pelo projeto e pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

1.4 - **Poderão participar estabelecimentos comerciais ASSOCIADOS e NÃO ASSOCIADOS da ACIAR.**

1.5 - Só poderão participar do presente concurso os **estabelecimentos comerciais** situados na **Zona Urbana** do município de **Registro** e **previamente inscritos**, conforme este regulamento.

2) CATEGORIA:

O concurso será apenas na seguinte categoria:

2.1- COMERCIAL: Correspondem prédios e estabelecimentos comerciais, lojas, empresas, indústrias, entidades sociais e escolas. A decoração deverá ser apenas nas áreas EXTERNAS (fachadas e/ou vitrines). Não serão avaliadas fachadas externas de galerias e shoppings.

3) JULGAMENTO:

3.1 – O júri será composto por representantes da Diretoria da ACIAR, **profissionais da área**, imprensa local e fotógrafos.

3.2 - A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos:

- a) Espírito Natalino
- b) Beleza;
- c) Iluminação;
- d) Criatividade;

3.3 - Para cada um dos quesitos, o jurado deverá dar nota de 0 a 10, não fracionado.

3.4 - Em caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos vencedores será maior pontuação em espírito natalino; permanecendo empate, maior pontuação em beleza; permanecendo empate, maior pontuação em iluminação e permanecendo empate, será realizado sorteio para desempatar.

3.5 – As lojas e/ou estabelecimentos que estiverem fechadas ou apagadas serão desclassificadas automaticamente.

3.6 - O julgamento acontecerá nos dias **19 e 20 de dezembro de 2017**, das **20h às 22h** (**sem aviso prévio**) e de acordo com a decoração que estiver instalada neste período.

3.7 - O resultado será revelado no dia **21 de dezembro de 2017 (5ª feira)** através do site www.aciar.com.br, **mailing, Facebook da ACIAR** e contato telefônico. A entrega do certificado e prêmio será entregue no dia **28 de dezembro de 2017**, na Praça dos Expedicionários, às 20h, juntamente com o sorteio Show de Prêmios de Natal.

3.8 - Os membros da comissão têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões são definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4) PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados os três primeiros colocados conforme segue:

1º Lugar – Receberá um notebook, uma divulgação da empresa em 01 (uma) página inteira da InformaciAR edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 770,00 e o Certificado de Participação;

2º Lugar – Divulgação da empresa em ½ (meia) página da InformaciAR edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 690,00 e o Certificado de Participação;

3º Lugar – Divulgação da empresa em ¼ (um quarto) página da InformaciAR edição de janeiro de 2018 no valor de R\$ 380,00 e o Certificado de Participação.

Obs: O prêmio para as três melhores vitrines incluirá também divulgação no site, mailing e Facebook da ACIAR.

Atenção: A arte (layout) para revista será de responsabilidade da empresa ganhadora, que deverá enviar impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2017 (5ª feira), em caso de não cumprimento do envio do material no prazo estipulado, perderá o direito do prêmio em relação à propaganda gratuita na revista.

4.3 - Visando conferir qualidade ao concurso, para efeitos classificatórios só serão considerados os estabelecimentos comerciais que tiverem média a partir de 6, considerados todos os quesitos, independente do número de inscritos;

5) DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 - A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento.

5.2 - Os organizadores não têm qualquer responsabilidade sobre as decorações inscritas neste Concurso.

5.3 - É proibida a participação de membros da Comissão Organizadora, dos Promotores, Comissão Julgadora e funcionários da ACIAR.

5.4 - Os responsáveis legais pelos imóveis e vitrines inscritos neste Concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e vitrines na divulgação do Concurso em qualquer tipo de mídia, sem qualquer ônus aos promotores do Concurso.

5.5 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora.

5.6 – Caso o premiado não possa comparecer no dia da entrega do certificado, deverá enviar representante ou pessoa autorizada, portando cópia de seus documentos pessoais;

5.7 – A decoração Natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

BOA SORTE!

